



ACTA Nº 8/2015

----- Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, nesta localidade de Barcarena e sala de reuniões da Junta de Freguesia de Barcarena, reuniu o Executivo desta, sob a presidência do senhor Fernando dos Santos Afonso, estando presentes o secretário, Carlos Alberto Guerreiro Soares, o tesoureiro, Luís Augusto Nunes Rocha, e os vogais, António Rita Martins Caro e Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva.-----

----- **1 – Abertura e ordem de trabalhos:**-----

----- Às dezasseis horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

----- **2 – Aprovação de Actas:**-----

----- O senhor Presidente submeteu à votação a acta número sete, do dia quatro de Fevereiro de dois mil e quinze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a leitura da mesma, tendo-se verificado a aprovação da mesma por unanimidade dos presentes.-----

----- **3 – Informações:**-----

----- **3.1 – Informações do Presidente**-----

----- O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, das seguintes reuniões e actividades em que participou:-----

----- **I** – No dia cinco de Março reuniu com representantes de duas empresas;-----

----- **II** – No dia seis de Março reuniu com o Núcleo Duro das Festas da Freguesia;-----

----- **III** – No dia nove de Março reuniu com Tempos Ocasionais e dois munícipes;-----

----- **IV** – No dia onze de Março esteve presente na Cerimónia de Inauguração do AKI de Oeiras;-----

----- **V** – No dia treze de Março acompanhou a visita, à Freguesia, dos técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias e Câmara Municipal de Oeiras;-----

----- **VI** – No dia quinze de Março assistiu à peça de teatro em cena na Associação Cultural de Tercena;-----

----- **VII** – No dia dezasseis de Março participou na sessão da Assembleia Municipal de Oeiras;-----

----- **VIII** – No dia dezassete de Março participou, juntamente com o Secretário, senhor Guerreiro Soares, na reunião da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras;-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a signature that appears to be 'J. Silva' and another that looks like 'J. Silva' with a large '2' next to it.

----- No mesmo dia acompanhou a visita da doutora Ângela Maurício, da Câmara Municipal de Oeiras, relativa à instalação de baias e localização de contentores de resíduos urbanos.-----

----- **3.2 – Informações do Secretário**-----

----- O senhor Secretário deu conhecimento ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, das seguintes reuniões e actividades em que participou:-----

----- **I** – No dia doze de Março reuniu com a comissão restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras, para tratar do assunto da audição às Comunidades do Concelho, em especial junto dos Agrupamentos de Escolas do Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos;-----

----- **II** – No dia dezassete de Março acompanhou o senhor Presidente na reunião Modalidade Alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras, em que foram apresentados o Relatório de Actividades do ano de dois mil e catorze e o Plano de Actividades referente ao ano de dois mil e quinze;-----

----- **III** – No mesmo dia representou o senhor Presidente, da Junta de Freguesia de Barcarena, na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de São Bruno, onde foram tratados os seguintes assuntos:-----

----- **1)** Apreciação do relatório semestral do Plano Anual de Actividades, tendo sido executadas noventa e nove por cento das mesmas;-----

----- **2)** Aprovação e discussão das Contas de Gerência do ano de dois mil e catorze;-----

----- **3)** Descentralização de competências, da Câmara Municipal de Oeiras para o Agrupamento, do pessoal não docente;-----

----- **3.3 – Informações do Tesoureiro**-----

----- O senhor Tesoureiro deu conhecimento ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, das seguintes reuniões e actividades em que participou:-----

----- **I** – Informou que os funcionários das obras continuaram a reparar calçada, nas diversas localidades da Freguesia;-----

----- **II** – Esteve presente na visita dos técnicos da Câmara Municipal de Oeiras, para a recolocação das baias nos contentores de resíduos, juntamente com os senhores Presidente, Secretário e Primeiro Vogal;-----

----- **III** – Reuniu com as Colectividades, no Auditório da Assembleia de Freguesia, onde também estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e os senhores Presidente e Secretário, da Junta de Freguesia de Barcarena;-----



---- **IV** – Esteve presente na missa do sétimo dia em memória do esposo da senhora Vereadora Madalena Castro;-----

---- **V** – Assistiu à missa e funeral do doutor Novais;-----

---- **VI** – Esteve presente no funeral do Padre António Aguiar e na missa em sua memória, realizada pelo senhor Cardeal Patriarca;-----

---- **VII** – Esteve, com o Primeiro Vogal, senhor António Caro, na firma M. Iglésias para aquisição de pinos para o estacionamento da Junta de Freguesia;-----

---- **VIII** – Esteve, com o senhor Presidente, na cerimónia de inauguração da loja AKI de Oeiras;---

---- **IX** – Informou ainda que o autocarro da Junta de Freguesia esteve ao serviço do Grupo Desportivo de Barcarena, do Agrupamento Camilo Castelo Branco e da APEECI - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Centros de Infância do Centro Social e Paroquial de Barcarena, nos dias sete, dezassete e dezoito de Março, respectivamente.-----

---- **4 – Deliberações:**-----

---- **4.1 – Patrocínio – Agrupamento de Escolas de São Bruno**-----

---- O senhor Presidente apresentou ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, a seguinte proposta:-----

---- **I** – O Executivo, no âmbito das suas competências, Lei número 75/2013, de doze de Setembro, artigo dezasseis, número um, alíneas o e v, delibera apoiar financeiramente, na importância de €500,00 (quinhentos euros), o Agrupamento de Escolas de São Bruno, para deslocação do coro “Os Pequenos Cantores de São Bruno”, a Verona, para actuação no Festival Internacional de Coros, edição de dois mil e quinze;-----

---- **II** – Dar conhecimento ao Agrupamento de Escolas de São Bruno da referida deliberação;-----

---- **III** – Que o referido Agrupamento deverá posteriormente enviar o recibo do patrocínio, em nome da Junta de Freguesia de Barcarena.-----

---- **4.2 – Protocolo Comercial com a Fundação Inatel**-----

---- Foi presente ao Executivo a proposta de protocolo entre a Fundação Inatel e a Junta de Freguesia de Barcarena, permitindo o acesso em condições preferenciais às suas actividades, nomeadamente:-----

---- **1)** Hotelaria – utilização das unidades hoteleiras e parques de campismo da Fundação Inatel;---

---- **2)** Turismo – participação nas excursões e viagens programadas pela Fundação Inatel;-----



----- **3)** Cultura – acesso à frequência dos cursos de formação e/ou outros, no âmbito dos beneficiários e associados;-----

----- **4)** Desporto – utilização das instalações desportivas da Fundação Inatel;-----

----- **I** – Considerando que estas acções são um pilar primordial no desenvolvimento de melhores condições de vida das pessoas, na ocupação de tempos livres e de lazer, no turismo social, na actividade física e desportiva, na inclusão e solidariedade social;-----

----- **II** – É acordado livremente celebrar o referido protocolo, em *Anexo I*;-----

----- **III** – Dar conhecimento da presente deliberação à Fundação Inatel.-----

----- **4.3 – Remodelação do Jardim Conde de Rio Maior, em Barcarena**-----

----- Foram presentes ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, três orçamentos para a remodelação do Jardim Conde de Rio Maior, em Barcarena.-----

----- Os orçamentos apresentados pelas três firmas tinham os seguintes valores:-----

----- **I** – A firma Mata & Mata – Construções, Lda. apresentou orçamento no valor de € 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta euros) + IVA à taxa legal em vigor, em *Anexo II*;-----

----- **II** – A empresa Rui Marques apresentou orçamento no valor de € 8.900,00 (oito mil e novecentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, em *Anexo III*;-----

----- **III** – A empresa Área Cosmopolita, Lda. apresentou orçamento no valor de € 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta euros) + IVA à taxa legal em vigor, em *Anexo IV*;-----

----- Depois de analisados os três orçamentos, o Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, deliberou enviá-los ao Gabinete de Apoio às Freguesias, da Câmara Municipal de Oeiras, para apreciação e autorização da referida remodelação.-----

----- **4.4 – Aquisição de Electrobomba para o Forno Crematório, por Ajuste Directo**-----

----- O senhor Tesoureiro apresentou ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, a seguinte proposta:-----

----- **I** – Após consulta ao mercado de electrobombas para abastecimento de água ao Complexo Funerário – Forno Crematório, o Executivo deliberou adquirir, por ajuste directo, a Arcília de Oliveira Moura Cristóvão, o fornecimento e instalação de uma electrobomba, de marca “Marina”, na importância total de € 953,25 (novecentos e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

----- **II** – O Executivo deliberou a aquisição imediata do aparelho;-----

----- **III** – Dar conhecimento ao fornecedor da referida deliberação.-----



4.5 – Cemitério – Livro de Concessões-----

----- Deliberações relativas ao Cemitério de Barcarena, conforme cópias dos termos números onze e doze, do ano de dois mil e quinze, os quais se encontram em anexo.-----

5 – Correspondência recebida:-----

----- Correspondência recebida e arquivada, conforme *Anexo V*.-----

6 – Aprovação em minuta da acta da presente reunião:-----

----- O senhor Presidente, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de sete de Janeiro de dois mil e quinze, propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes.-----

7 – Encerramento da reunião:-----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu, pelas dezoito horas, por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente acta, de acordo com a minuta aprovada e onde irão assinar todos os presentes.-----

-----Barcarena, 18 de Março de 2015.-----

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 1º Vogal:

O 2º Vogal:

[Handwritten signatures]
 O Presidente: *[Signature]*
 O Secretário: *[Signature]*
 O Tesoureiro: *[Signature]*
 O 1º Vogal: *[Signature]*
 O 2º Vogal: *[Signature]*



ANEXO I

PROTOCOLO COMERCIAL ENTRE A FUNDAÇÃO INATEL E A JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA

ENTRE:

PRIMEIRO: **Fundação INATEL**, com sede na Calçada de Santana nº 180, 1169-062 Lisboa, pessoa colectiva nº 500 122 237 (tel.: 210027000, website: www.inatel.pt, email: inatel@inatel.pt) neste acto representada pelos seus Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Fernando Ribeiro Mendes e Eng.º José Manuel Costa Soares, respectivamente, com poderes para o acto, adiante designada Primeira Outorgante;

E

SEGUNDO: **Junta de Freguesia de Barcarena**, pessoa colectiva nº 506 987 272 (tel.: 214226980, website: www.jf-barcarena.pt, email: geral@jf-barcarena.pt), com sede no Largo 5 de Outubro, nº 28, 2730-047 Barcarena, concelho de Oeiras, neste acto representado pelo Cor. Fernando dos Santos Afonso, na qualidade de Presidente, com poderes para o acto, adiante designada por Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

A Primeira Outorgante é uma instituição que tem como fins principais a promoção das melhores condições para a ocupação dos tempos livres e do lazer dos trabalhadores, no activo e reformados, desenvolvendo e valorizando o turismo social, a criação e fruição cultural, a actividade física e desportiva, a inclusão e a solidariedade social;

A Segunda Outorgante tem como finalidade a criação de melhores condições de apoio às várias vertentes da cultura e lazer;

É acordado livremente celebrar o presente Protocolo, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)



A Primeira Outorgante facultará a todos os associados que pertençam à Segunda Outorgante, respectivos dirigentes e trabalhadores, o acesso, em condições preferenciais, às suas actividades, nomeadamente:

a) Hotelaria

- a. Utilização das Unidades Hoteleiras e Parques de Campismo da Fundação INATEL, nas épocas baixa, média e alta, com aplicação das tarifas diárias de beneficiários não associados, com um desconto de 10%;
- b. A Fundação INATEL promoverá a oferta exclusiva para novos associados, colaboradores da segunda outorgante, angariados após a assinatura do presente protocolo, de uma noite em regime de APA, na compra de, no mínimo, igual serviço, a usufruir no período de 6 meses após a celebração do Protocolo;
- c. Em alternativa ao disposto na alínea anterior, a INATEL poderá oferecer a 2ª anuidade de associado;

b) Turismo

- a. Participação nas excursões e viagens programadas pela Fundação INATEL, desde que haja disponibilidade de lugares, aplicando os preços para associados. Os pedidos para grupos "on request" serão cotados caso a caso;

c) Desporto

- a. Utilização das instalações desportivas existentes para a realização de torneios e/ou campeonatos, a organizar pela Fundação INATEL nas mesmas condições que as estabelecidas para os seus CCD's;
- b. Participação em actividades desportivas nas mesmas condições que os beneficiários não associados da Fundação INATEL, com um desconto de 10% sobre o preço aplicável, sujeita apenas às restrições decorrentes das modalidades a praticar;

d) Cultura

- a. Acesso à frequência dos cursos de formação e/ou outras acções no âmbito da cultura, promovidos pela Fundação INATEL, sempre que haja disponibilidade de vaga, nas mesmas condições dos beneficiários não associados, beneficiando de um desconto de 10% sobre os preços aplicáveis;

- b. Entrada no Teatro da Trindade, em Lisboa, e em outros locais onde se realizem espectáculos de música, dança, ópera e teatro promovidos pela INATEL, com a aquisição dos respectivos bilhetes ao mesmo preço praticado para os beneficiários associados.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações)

- 1- A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar entre os seus associados, respectivos dirigentes e trabalhadores as actividades programadas pela Primeira Outorgante, por quaisquer meios que julgue adequados.
- 2- A Segunda Outorgante assegurará a recolha da informação no caso de novos associados da Fundação INATEL, remetendo os respectivos processos para a sede da Fundação.
- 3- A Primeira Outorgante compromete-se a informar a Segunda Outorgante dos novos serviços que venha a disponibilizar e considere de interesse para os destinatários do presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Partilha de informação e confidencialidade)

- 1- As Partes Outorgantes acordam em partilhar entre si toda a informação relevante relativa às actividades a desenvolver no âmbito do presente acordo, desde que essa informação não se encontre abrangida pelo dever de sigilo profissional ou acordos de confidencialidade com terceiros.
- 2- As Partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre toda a informação entre elas trocada, no que respeite a matérias objecto do presente acordo e a não divulgar a mesma a terceiros, à excepção dos casos em que essa divulgação seja previamente acordada por escrito entre as Partes.
- 3- Caso o presente acordo não tenha continuidade independentemente dos motivos, as Partes respeitarão, no que se refere a documentos e informações o princípio de confidencialidade previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA QUARTA
(Vigência)

- 1- O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se válido pelo período de um ano, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos se não for denunciado, mediante comunicação escrita, por qualquer das Partes com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data do seu termo ou das prorrogações.
- 2- As alterações ao presente acordo revestirão sempre a forma escrita, podendo ser decididas em qualquer momento por comum acordo, assumindo a forma de substituição parcial ou integral ou de aditamento ao presente documento.

Feito em duplicado, em Lisboa, aos 26 de Março de 2015

Pela Fundação INATEL

Pela Junta de Freguesia de Barcarena

.....
(Fernando Ribeiro Mendes)


.....
(Fernando dos Santos Afonso)

.....
(José Manuel Costa Soares)

ANEXO II

Mata & Mata

Construções Lda.

Contribuinte n.º 506 650 626

Capital Social 5.000 Euros

Inc. Cons. do Reg. Com. da Construção sob o n.º. 3390

B.º da Tabaqueira, n.º 45 - 3.º Dt.º.
Albarraque - 2635-101 Rio de Mouro

Tel. [REDACTED]

Telems. 91 713 19 13 - [REDACTED]

Junta de Freguesia de Barcarena	
Ente da Nº 909	Em 20/02
Procº Nº 09/2015	
Ass. Nº	de 1/1

Cliente: Junta de Freguesia de Barcarena

Data: 20/02/2015

Local: Barcarena

Proposta de orçamento

Gratos pela vossa consulta, temos o prazer de apresentar o nosso melhor preço para os trabalhos que me foram pedidos.

Ordem de trabalhos para construção de novas passadeiras no jardim em Barcarena:

1. Será removido todo o material existente nas passadeiras até vazadouro.
2. Construção de novas passadeiras com pavimento tipo Soplacas (fornecido pela junta de freguesia).
3. Reparação da calçada que se encontra danificada junto das passadeiras.

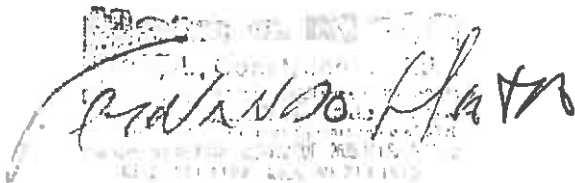
O preço para a realização destes trabalhos só mão-de-obra é de 7.260 euros mais I.V.A. à taxa em vigor.

Nota: se o vazadouro for da vossa responsabilidade a recolha do entulho tem um custo de 200 euros, a menos.

Modo de pagamento: 30% Inicial 40% No decorrer 30% Final

Firma Ass

Cliente Ass



Handwritten signature of Ricardo Mata, with a faint stamp of the company logo below it.



ANEXO III



RUI MARQUES

Mudanças, Construir, Remodelar, Conservação,
Manutenção Telhados, Caleiras, Roturas, Canalização,
Desentupimentos Esgotos, Interior, Exterior, Revestimentos,
Tectos, Paredes, Chão Cerâmico, Flutuante, PVC, Marmoleo,
Pinturas Interior e Exterior

Junta de Freguesia de Barcarena	
Enviada Nº	597 Em B. Barros
Proj. Nº	Orçamento
data	de / /

ORÇAMENTO JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA

A Vosso pedido tenho prazer de apresentar o melhor preço para os trabalhos a realizar por sua ordem:

1. Remover todo o material existtente,entulho do pavimento de alcatrão até ao vazadouro.
2. Regularização e assentamento do novo pavimento em lajes fornecidos pela Junta de Freguesia
3. Calçada existente tem que ser mexida para seus pontos de escoamento só nas zonas afectadas.
4. Reparação do telhado na casa do jardim.
5. Construção de tecto em pladur.
6. Reparação e pintura das paredes interiores e exteriores.

Preço total dos trabalhos só mão de obra 8,900 + IVA ÁTAXA EM VIGOR

Adjudicação 40% +30 Final restante 30%

BOAS REFERÊNCIAS HÁ MAIS DE 30 ANOS

Tlm: 966512304 / Email: ruimarques1966@hotmail.com

ANEXO IV



Área Cosmopolita, Lda.
Construção e Obras Públicas

MAPA DE TRABALHOS

OBRA: INTERVENÇÃO NUM JARDIM EXISTENTE NAS TRASEIRAS DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA

Nº	DESCRIÇÃO DE TRABALHOS	VALOR	UNID.	TOTAL
1	Arranque do pavimento existente e transporte <u>manual</u> para fora da área de intervenção.	-	VG	11.330,00 €
2	Abertura de caixa com profundidade suficiente para assentamento de placas em cimento.	-		
3	Transporte <u>manual</u> e espalhamento de tout-venant no interior da área a intervir (Jardim), para enchimento da caixa de assentamento.	-		
4	Transporte <u>manual</u> e espalhamento de areia do rio para assentamento de placas de pavimento, a serem fornecidas pelo dono da obra.	-		
5	Betumagem do pavimento após concluído com troço de cimento forte.	-		
6	Reparação das deficiências nas caleiras em calçada, assim como reparação dos danos provocados pelos nossos trabalhos.	-		
7	A intervenção será numa área aproximada de 700m ² .	-		
8	A relação apresentada conforme descrição, refere-se a toda a intervenção no que diz respeito à mão-de-obra e retirada dos entulhos sobrantesa vazadouro fora de obra.	-		
9	Todos os materiais serão fornecidos pelo dono da obra - Junta de Freguesia Barcarena ou Câmara Municipal de Oeiras.	-		
	Assim, após apuramento dos custos encontramos o valor de 11.330,00€, IVA à taxa reduzida não incluído, neste valor estão incluídas deslocações, seguros e tudo o mais relacionado com a execução dos trabalhos, apenas e só mão-de-obra.			
	Os materiais deverão estar em obra sempre antecipadamente, para que assim os serviços sejam sequentes e não causem prejuízos a nenhuma das partes.			
	Condições de pagamento: mediante apresentação de factura no final e entrega de obra.			

Neste valor não está incluído o IVA.

AREA COSMOPOLITA, LDA
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATANTE N.º 154/177 808

104

ANEXO V
ACTA Nº 8 de 18-03-2015

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

2033	18-nov-14
2068	24-nov-14
2181	09-dez-14
2199	11-dez-14
59	09-jan-15
124	19-jan-15
313	10-fev-15
346	12-fev-15
347	12-fev-15
374	18-fev-15
385	19-fev-15
404	20-fev-15
426	25-fev-15
430	25-fev-15
440	25-fev-15
457	27-fev-15
461	27-fev-15
462	27-fev-15
467	02-mar-15
469	02-mar-15
473	04-mar-15
474	04-mar-15
475	04-mar-15
481	04-mar-15
483	04-mar-15
484	04-mar-15
485	04-mar-15
486	04-mar-15
487	04-mar-15
488	04-mar-15
489	04-mar-15
491	04-mar-15
492	04-mar-15
493	04-mar-15
496	04-mar-15
497	04-mar-15
498	04-mar-15
500	04-mar-15
502	04-mar-15
503	04-mar-15



JLB

ANEXO V
ACTA Nº 8 de 18-03-2015

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

505	04-mar-15
506	04-mar-15
508	04-mar-15
509	04-mar-15
514	04-mar-15
515	05-mar-15
517	05-mar-15
518	05-mar-15
519	05-mar-15
520	05-mar-15
521	05-mar-15
522	05-mar-15
523	06-mar-15
524	06-mar-15
525	06-mar-15
526	06-mar-15
527	06-mar-15
528	06-mar-15
529	06-mar-15
530	06-mar-15
531	06-mar-15
532	06-mar-15
533	06-mar-15
534	09-mar-15
535	09-mar-15
536	09-mar-15
537	09-mar-15
538	09-mar-15
539	09-mar-15
540	09-mar-15
542	09-mar-15
543	09-mar-15
544	09-mar-15
545	09-mar-15
546	09-mar-15
547	09-mar-15
548	09-mar-15
549	09-mar-15
550	09-mar-15
551	10-mar-15



1) 4/5

ANEXO V
ACTA Nº 8 de 18-03-2015

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

552	10-mar-15
553	10-mar-15
554	10-mar-15
555	10-mar-15
556	10-mar-15
557	10-mar-15
558	10-mar-15
559	10-mar-15
560	10-mar-15
561	10-mar-15
562	10-mar-15
563	10-mar-15
564	10-mar-15
565	10-mar-15
566	10-mar-15
567	10-mar-15
568	10-mar-15
569	10-mar-15
570	10-mar-15
571	10-mar-15
572	10-mar-15
573	10-mar-15
576	10-mar-15
577	10-mar-15
578	10-mar-15
579	11-mar-15
580	11-mar-15
581	11-mar-15
582	11-mar-15
583	11-mar-15
584	12-mar-15
585	12-mar-15
586	12-mar-15
587	12-mar-15
588	12-mar-15
589	12-mar-15
590	12-mar-15
591	12-mar-15
592	13-mar-15
593	13-mar-15



()
LRF

ANEXO V
ACTA N° 8 de 18-03-2015

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

594	13-mar-15
596	13-mar-15
600	13-mar-15
601	13-mar-15
603	13-mar-15
604	13-mar-15
605	13-mar-15
606	13-mar-15
607	13-mar-15
608	13-mar-15
609	13-mar-15
611	16-mar-15
612	16-mar-15
614	16-mar-15
615	16-mar-15
616	16-mar-15
618	16-mar-15
619	16-mar-15
621	16-mar-15
623	17-mar-15
624	17-mar-15
625	17-mar-15
626	17-mar-15
627	17-mar-15
628	17-mar-15
629	17-mar-15
631	17-mar-15
632	18-mar-15

